



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/15 A ABRIL/16

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS MAIO/15 A ABRIL/16	
	LIQUIDADADA (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.217.192.465,86	76.554,87
Pessoal Ativo	4.665.194.607,58	76.554,87
Pessoal Inativo e Pensionistas	551.997.858,28	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 de LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.147.721.730,49	-
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	35.887.591,76	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	18.715.657,06	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	541.120.623,39	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	551.997.858,28	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.069.470.735,37	76.554,87
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) - (III a + III b)		4.069.547.290,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.435.301.473,51
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	63,24
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	3.861.180.884,11
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57,00%	3.668.121.839,90
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	3.475.062.795,70

Nota¹: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, são consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processado, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

LUIZ ANTONIO DA ROCHA
Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado

EDSON RONALDO NASCIMENTO
Secretário da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Controle e Contabilidade Fiscal
Contador CRC-TO 001582/O

ANA LÚCIA ALVES FERREIRA
Diretora de Responsabilidade Fiscal
Contadora CRC-TO 001934/O